



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.194/2021

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TERRENO
RURAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no processo 0019796/2021;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:


Art. 1º. Fica declarado de **Utilidade Pública**, um terreno rural, para fins de desapropriação, situado no lugar denominado "Nestor Gomes", distrito da sede deste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo, medindo 30,09 metros de frente; 30,04 metros de fundos e 113,82 metros de comprimento, ou seja, uma área de **3.421,96 m² (três mil quatrocentos e vinte e um metros e noventa e seis decímetros quadrados)** de posse da ASSOCIAÇÃO PENTECOSTAL IRMÃOS DE JESUS, CNPJ nº 31.789.373/0001-17

Parágrafo Único. A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para ampliação do cemitério localizado no distrito de Nestor Gomes, KM41, distrito da sede deste Município e Comarca de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Finanças, através do Cadastro Imobiliário do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro(11) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


AILTON CAFFEU
Prefeito em Exercício